

REGULAMENTO DE DOAÇÕES

COLQUIMICA ADHESIVES

CREATING BONDS

1. OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer os princípios e regras aplicáveis à atribuição de doações pelo Grupo Colquímica, assegurando que estas são realizadas de forma transparente, responsável e alinhada com os valores e compromissos de sustentabilidade da organização.

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por doação qualquer contribuição financeira, material ou de serviços efetuada sem expectativa de contrapartida ou benefício direto para a Colquímica, destinada a apoiar iniciativas de interesse social, comunitário, ambiental, educativo, cultural ou outras finalidades de responsabilidade social.

O presente regulamento aplica-se a todas as doações realizadas pela Colquímica, independentemente da sua natureza ou valor.

Todas as doações devem ser efetuadas de forma transparente e devidamente documentadas, refletindo o compromisso da Colquímica para com a sociedade, as comunidades onde opera e a proteção do meio ambiente. Na atribuição de doações, devem ser privilegiadas iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável e para a criação de valor social.

Este regulamento integra o sistema de ética e compliance da Colquímica e deve ser interpretada em articulação com o Código de Ética e Conduta e com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, contribuindo para a prevenção de riscos de corrupção, conflitos de interesses, favorecimento indevido e demais irregularidades, em conformidade com os princípios e valores da Colquímica.

2. ÂMBITO

Este regulamento enquadra e regula a atribuição de Doações e é aplicável ao Grupo Colquimica. Encontra-se também no âmbito deste regulamento as ajudas de emergência que a Colquímica presta em caso de eventos inesperados e críticos.

3. DEFINIÇÃO DE ORÇAMENTO

Anualmente, o Departamento de Sustentabilidade e Qualidade apresenta ao Conselho de Administração uma proposta de orçamento destinada à atribuição de doações. A respetiva proposta deve ser analisada e aprovada pelo Conselho de Administração.

4. COMPROMISSO

A Colquímica compromete-se a apoiar Instituições que promovam o desenvolvimento ambiental, social e económico do setor e das regiões onde atua.

Procuramos contribuir para o bem-estar das comunidades locais e incentivar ações que reforcem a igualdade, equidade e diversidade na sociedade. Entre as áreas prioritárias de apoio incluem-se: valorização do concelho onde a empresa está inserida, projetos direcionados a crianças, jovens e mulheres, desporto, cultura e iniciativas ambientais.

5. ENTIDADE BENEFICIÁRIA

As entidades beneficiárias deverão ser pessoas coletivas públicas ou privadas que, comprovadamente, necessitem deste tipo de apoios (doações). Apenas serão concedidas doações a entidades que emitam o respetivo recibo que comprova a transferência de bens ou valores.

Não são concedidas doações a pessoas a título individual assim como a campanhas ou iniciativas de carácter político.

6. PROCESSO DE DOAÇÕES

Os pedidos de doações devem ser requeridos através do formulário disponível no website ao Departamento de Sustentabilidade e Qualidade.

Os pedidos de doações devem incluir informações sobre o evento ou projeto, montante solicitado, público-alvo e benefícios esperados. Os pedidos serão avaliados com base em critérios como impacto social, proximidade geográfica, alinhamento com os valores da Colquímica e credibilidade da instituição que solicitou o pedido.

Depois de avaliar e analisar os pedidos, os responsáveis ou alguém delegado dos respetivos departamentos, informarão as entidades da decisão final.

Todas as doações serão registadas e documentadas durante um período de 1 ano.

As doações serão entregues aos beneficiários contra a entrega de recibo no valor do mesmo.

7. AJUDAS DE EMERGÊNCIA

Em caso de situações críticas e imprevistas (guerras, inundações, incêndios, etc) a Colquímica poderá apoiar financeiramente ou através de bens e/ou serviços a comunidade, instituições ou outros que necessitem.

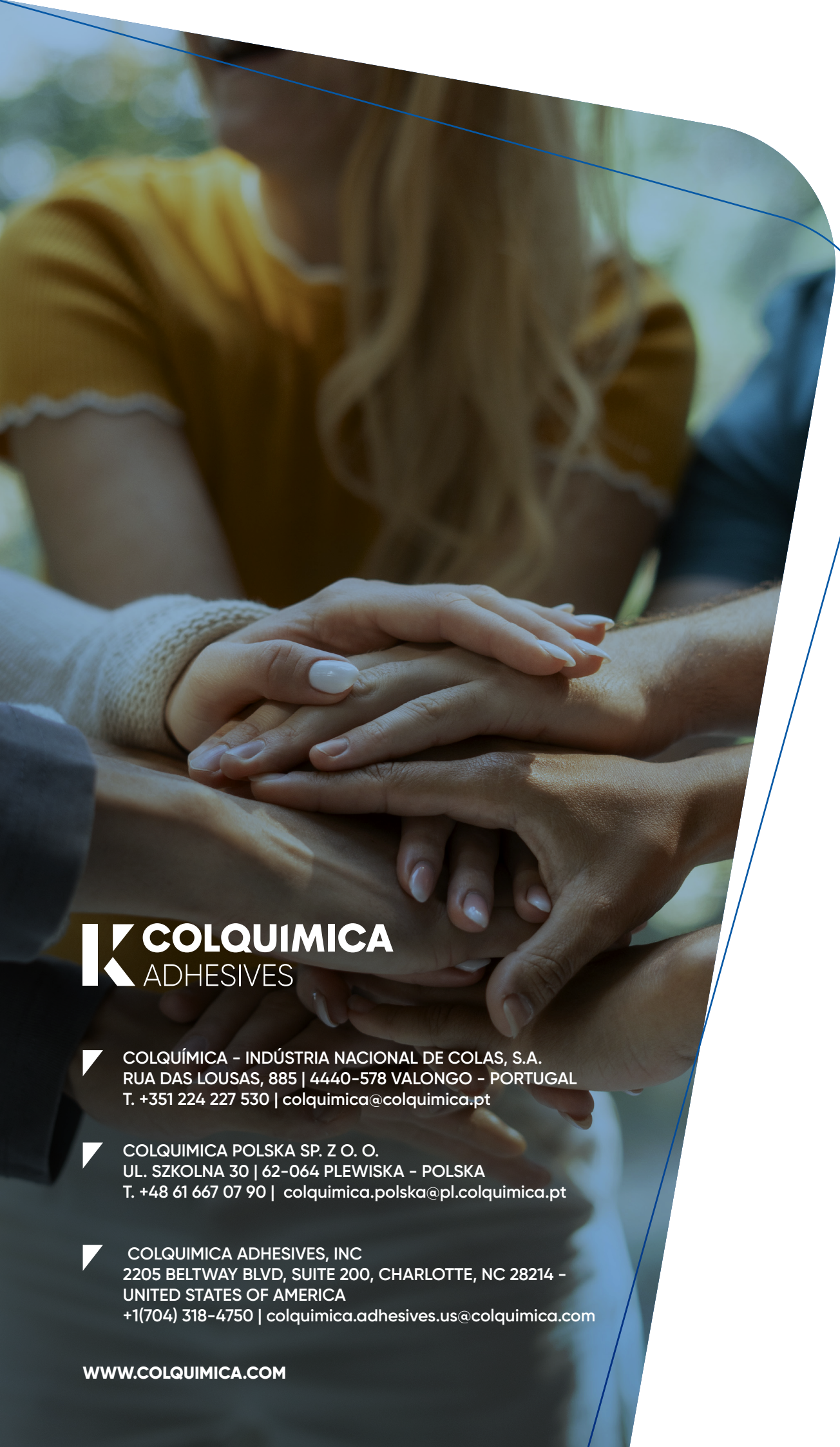
O Conselho de Administração decidirá este tipo de apoio quer por iniciativa própria quer por algum pedido diretamente feito à Colquímica.

8. AUDITORIA

A Comissão de Ética é responsável por auditar, anualmente, o cumprimento da presente regulamento e os processos de atribuição de doações, elaborando o respetivo relatório de auditoria para apreciação do Conselho de Administração.

Este regulamento entra em vigor em 17 de novembro de 2026.

Aprovada pelo Conselho de Administração em 6 de outubro de 2026.



COLQUIMICA
ADHESIVES

COLQUÍMICA - INDÚSTRIA NACIONAL DE COLAS, S.A.
RUA DAS LOUSAS, 885 | 4440-578 VALONGO - PORTUGAL
T. +351 224 227 530 | colquimica@colquimica.pt

COLQUIMICA POLSKA SP. Z O. O.
UL. SZKOLNA 30 | 62-064 PLEWISKA - POLSKA
T. +48 61 667 07 90 | colquimica.polska@pl.colquimica.pt

COLQUIMICA ADHESIVES, INC
2205 BELTWAY BLVD, SUITE 200, CHARLOTTE, NC 28214 -
UNITED STATES OF AMERICA
+1(704) 318-4750 | colquimica.adhesives.us@colquimica.com

WWW.COLQUIMICA.COM